



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0156 - PARTE 1

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 011/2023.

Decreta Ponto Facultativo e Feriado em todo território do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 05 de março do corrente ano, e feriado no dia 06 de março do corrente ano, em virtude da "Sexta Feira Santa".

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 10 de março de 2023, segunda feira, a partir das 07:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jericó, 05 de abril de 2023.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br